

A SIMULTANEIDADE DE PROCESSOS CIVILIZACIONAIS E DESCIVILIZACIONAIS NO BRASIL APÓS A DÉCADA 1950

Maria José de Rezende

Universidade Estadual de Londrina, Brasil

Resumo.- A finalidade deste estudo é demonstrar que processos civilizacionais e descivilizacionais têm caminhado paralelamente no Brasil ao longo da segunda metade do século XX. Esta análise se aterá, principalmente, ao período pré-regime militar e às décadas de 1970 e 1980, dando atenção prioritária aos embates políticos que ganham proeminência no processo de feitura da Carta Constitucional promulgada em 05 de outubro de 1988. Tentar-se-á mapear, durante as décadas de 1950 e 1980, algumas ações políticas indicadoras de avanços civilizacionais – entendidos aqui como aqueles voltados para a construção de uma sociedade mais justa e democrática – e outras que iam, justamente, no sentido contrário, ou seja, voltadas para a perenização de procedimentos excludentes e autoritários.

Palavras-chaves.- *Processo civilizacional, descivilizacional, democratização, mudança social e política.*

Abstract.- The purpose of this study is to show that the civilizational and decivilizational processes have run in parallel in Brazil along the second half of the XX century. This analysis will focus mainly on the pre military regime and the 1970's and 1980's, prioritizing the political impingements that become notable in the writing process of the Constitutional Letter promulgated in October 5, 1988. Our intention is to map, during the 1950's and 1980's some political actions that show the civilizational advances – here understood as those concerned with the construction of a fairer and more democratic society – and others that were on the opposite side, that is, concerned with the perpetuation of excluding and authoritarian procedures.

Keywords.- *Civilizational process; decivilizational; democratization; social and political change.*

1. Introdução

O problema sociológico que norteará esta investigação é o seguinte: Através de que ações, práticas e procedimentos políticos é possível detectar que têm estado em curso, no Brasil, de modo simultâneo, ao longo das últimas décadas do século XX, dois processos opostos, um que visa produzir modificações substantivas nas relações e práticas sociais e o outro que se empenha em eternizar um padrão de organização social e de domínio excludente e autoritário?

São muitas as ações, práticas e procedimentos que permitem detectar o florescimento de (im)possibilidades civilizacionais. De imediato, esclarece-se que se está utilizando a noção de processo civilizacional com inspiração nas obras de Norbert Elias (1994; 1998; 1999; 1999^a; 2001; 2006; 2006^a; 2006^b; 2006^c), o que não significa, de modo algum, uma tentativa de forçar uma interpretação elisiana da sociedade brasileira¹. Essa impossibilidade de transpor as análises de Elias para outras realidades sociais, sem dar conta das especificidades históricas de cada sociedade é muito discutida em seus textos. Ele afirma:

“São os processos especiais de civilização que – de tribo para tribo, de nação para nação, em suma, de unidade de subsistência para unidade de subsistência – diferem em função das particularidades de seu destino social. Analogamente, é variado o desenvolvimento dos processos especiais de civilização, assim como de cada figuração dos modelos de civilização. Estes últimos encontram uma de suas expressões mais prementes no *habitus* social comum dos indivíduos que formam entre si uma determinada unidade de subsistência, por exemplo uma tribo ou Estado. Eles são herdeiros não só de uma linguagem específica, mas também de um modelo específico de civilização e, portanto, de formas específicas de autorregulação, que eles absorvem mediante o aprendizado de uma linguagem comum e nas quais, então, se encontram: no caráter comum do *habitus* social, da sensibilidade e do comportamento dos membros de uma tribo ou de um Estado nacional” (Elias, 2006, p.23).

Os debates acerca das noções de (in) (des)civilização estiveram presentes, desde muito cedo, nas ciências sociais. Herbert Spencer, Augusto Comte; Émile Durkheim, George Simmel, Max Weber, Alfred Weber, Sombart, Karl Mannheim, entre outros, estiveram voltados para este debate acerca dos caminhos (des)civilizacionais perceptíveis ao longo da história da humanidade e/ou durante o processo de formação da sociedade moderna. Norbert Elias, em *O processo civilizador* (1994), e também em outras obras, evidencia que seus escritos faziam parte de uma ampla discussão desenvolvida, nas ciências sociais, durante os séculos XIX e XX. Não há dúvida de que suas dívidas com Alfred Weber (1960) eram enormes no que diz respeito ao seu empenho em cunhar o conceito de processos civilizacionais e descivilizacionais, já que em *A história da cultura*, Alfred Weber também havia feito um exercício de grande envergadura histórica - que cobria de 3.000 a.c. até o século XIX – procurando esclarecer o debate sobre civilização e cultura.

Assinale-se, então, que interessa a esta discussão especificamente o debate feito por Norbert Elias acerca da distribuição do poder que está no âmago de todo processo civilizacional². Quanto mais o poder é desequilibrado e, portanto, concentrado nas mãos de alguns, menor é a possibilidade de gestação de qualquer prática social e política que visa quebrar o monopólio de poder de alguns estratos sociais. Operar mudanças na estruturação do poder é a essência de avanços

¹ Estão surgindo, na atualidade, algumas propostas de análises acerca dos processos sociais latino-americanos inspiradas em Norbert Elias. Ver: (CARVAHO e BRANDÃO, 2005; KAPLAN, 2008; KAPAN e ORCE, 2009). Sobre a possibilidade de inspirar-se em Elias para pensar o Brasil, ver: (GEBARA, 2005; 2008; 2009).

² Sobre isto, ver: (GEBARA, 2009).

civilizacionais que objetivam ampliar a participação dos diversos segmentos sociais no âmbito do Estado, por exemplo. O que está na base de todo processo civilizacional, segundo Elias, é a luta contínua pela distribuição de poder e de oportunidades. Tais enfrentamentos ocorrem à medida que vão sendo gerados canais de participação na sociedade civil e canais de comunicação entre os que tomam as decisões e os que são atingidos por elas.

A natureza da resistência dos segmentos detentores do poder para que não seja jamais mudado o modo como os recursos de poder são distribuídos revela aspectos fundamentais do padrão de organização social e do padrão de domínio vigente. No caso do Brasil, especificamente, verifica-se que os estratos (dominantes e dirigentes) que monopolizam os recursos de poder têm utilizado diversos procedimentos para que não se formem jamais canais de comunicação entre os detentores do poder e os grupos destituídos de toda e qualquer possibilidade de intervenção política. Isso acaba mantendo uma permanente atrofia política, conforme assinalava Celso Furtado (1962; 1967; 1997; 1997^a; 1964; 1992; 1998).

A atrofia política e a paralisação política, potencializadas no período da ditadura militar, evitam o questionamento acerca das formas e dos procedimentos que favorecem a concentração do poder nas mãos de uns grupos em detrimento de outros. Considera-se, neste artigo, que houve, em alguns momentos específicos, tentativas de ampliação da arena política e, portanto, do espaço público. Tais investidas puderam ser verificadas ao longo da história do Brasil. Raymundo Faoro, (1981; 1987), em diversos escritos, mostrou como, desde 1822, desenrolaram muitas disputas que objetivavam ampliar³ e/ou conter os espaços de luta pela desconcentração do poder.

Não é possível dar conta de todo esse processo ao longo da história, por isso enfocar-se-ão os embates travados, a partir da década de 1950, tanto para ampliar o espaço público e a demanda coletiva, por parte de alguns setores, quanto para conter todo e qualquer avanço nesse sentido. Visando manter o *status quo*, algumas forças sociais estiveram empenhadas em obstar as lutas e os enfrentamentos que iam surgindo.

No centro desses procedimentos e ações descivilizadoras está a não- formação de um projeto coletivo de nação que põe o interesse de todos acima das pulsões e dos interesses pessoais e privados. Conforme diz Norbert Elias:

“Pode-se dizer que dentre os principais critérios para um processo de civilização estão as transformações do *habitus* social dos seres humanos na direção de um modelo de autocontrole mais bem proporcionado, universal e estável. Sem jamais se libertarem completamente das coações exteriores, as autocoações ganham maior autonomia no curso do processo humano de civilização, em contraposição às coações exteriores. A simetria da autorregulação na relação entre todos os seres humanos e em quase todas as situações da vida cresce. (...) Em conexão com a crescente autonomização das instâncias individuais de autorregulação – das quais

³ “A sociedade, embora controlada, tutelada e conduzida, gera novas forças sociais” (Faoro, 1981, p.67).

fazem parte o entendimento e a consciência, o ego e o superego -, amplia-se também manifestamente o alcance da capacidade de um ser humano de se identificar com outros seres humanos, em relativa independência do grupo a que pertençam, e portanto amplia-se também sua capacidade de sentir simpatia por eles. Descivilização significa então uma transformação em direção oposta, uma redução do alcance da simpatia” (Elias, 2006, p.24-5).

2. O embate entre processos civilizacionais e descivilizacionais em curso no país na segunda metade do século XX

Examinando alguns acontecimentos políticos no país entre meados da década de 1950 e início da de 1960, verifica-se que estavam em curso, caminhando de modo paralelo, dois processos que se repeliam mutuamente. De um lado, estavam os segmentos que tentavam reconfigurar as relações de trabalho através de movimentos questionadores das condições de exploração urbana⁴; os que buscavam redefinir a orientação das ações do Estado brasileiro⁵; os que procuravam dotar de poder alguns segmentos sociais que vivenciavam séculos e séculos de exploração no campo⁶; e, de outro, estavam os setores que lutavam para manter a mesma orientação das ações do Estado, favorecendo alguns grupos privados em detrimento de qualquer interesse coletivo. Existiam, ainda, as ações repressoras contra os movimentos sociais que tentavam construir formas de luta contra a exclusão e a miserabilidade.

O exame do processo histórico brasileiro revela a perpetuidade do paralelismo entre ações, denominadas aqui de civilizacionais, que visam desmontar as práticas autoritárias e excludentes e as ações que se empenham para manter inalterado o padrão de organização social e o padrão de domínio. Menciona-se aqui a década de 1950 porque, nesse momento, parecia estar ficando mais e mais evidente, para uma parte da sociedade brasileira que tentava se organizar, a necessidade de sedimentação de canais de luta que fossem capazes de proceder a um enfrentamento efetivo das desigualdades sociais e políticas. Celso Furtado, no livro *A fantasia organizada*, descreveu as ações de alguns desses processos engendrados a partir da expectativa de ampliação da democracia brasileira em razão do aceno à possibilidade de rompimento com a tutela populista. Despontava-se, no horizonte, mesmo que ainda distante, a indicação de que poderia haver, no país, instituições democráticas redefinidoras do padrão de domínio.

Qual era o cerne do processo civilizacional que ganhava formatação nos anos 50s? A entrada dos segmentos populares urbanos na arena política. Celso Furtado (1997; 1997a) afirmava que isso causava uma perturbação significativa no padrão de

⁴ Os movimentos grevistas e reivindicativos que se desenvolviam nos centros urbanos.

⁵ A Operação Nordeste (conjunto de metas, no governo Juscelino Kubitschek, para impulsionar o desenvolvimento daquela região) e a criação da Sudene (Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste) podem ser mencionadas como exemplo.

⁶ O caso das ligas camponesas.

domínio vigente, por isso as reações dos segmentos dominantes foram tão incisivas com vistas a desmontar as movimentações de alguns setores que tentavam intervir na arena política. A possibilidade de mover “o eixo central da política brasileira” (Furtado, 1979, p.11), assentado sobre relações oligárquicas, personalistas e clientelistas, levou ao empenho decidido dos estratos dominantes para conter toda e qualquer mudança política substantiva. As ações para impedir que se efetivassem as reformas de base (reforma agrária, reforma fiscal, reforma administrativa, reforma universitária, reforma eleitoral, reforma bancária) na década de 1950, podem ser tomadas como exemplos de processos anticivilizacionais que ganharam corpo no período pré-golpe de 1964.

O movimento em favor das reformas de base tentava angariar apoios e compromissos daqueles segmentos (parlamentares, por exemplo) que tinham em suas mãos a possibilidade de agir para a efetivação das diversas mudanças propostas. O *Manifesto das Forças Progressistas* (Furtado, 1997^a) pode ser tomado como um documento revelador do esforço despendido, por alguns segmentos sociais, para amarrar um compromisso em torno daquelas reformas que tinham como objetivo principal o fortalecimento da democracia. Os parlamentares que não se comprometessem com esse manifesto deveriam ser empurrados para fora da vida pública, pois não passavam de “mistificadores de uma falsa democracia” (FURTADO, 1997a, p.230).

Tanto a luta pela implementação das reformas de base como o empenho para anular todo esse esforço nesse sentido confirmam o paralelismo de dois movimentos opostos: o civilizacional e o anticivilizacional. Este último expresso na indisponibilidade absoluta de ver questionada a concentração de poder e de rendas no Brasil. Pode-se dizer, também, que os movimentos grevistas que tomaram corpo na segunda metade da década de 1950, ao labutar por melhorias salariais, ao protestar contra a carístia e o custo de vida, tinham em seu fundamento a tentativa de questionar a concentração da riqueza e da renda no país. As greves dos operários têxteis e dos ferroviários, no RS, dos metalúrgicos, no RJ, e dos trabalhadores têxteis, metalúrgicos, gráficos, químicos, aviários, etc., em SP, tinham um papel político expressivo naquela conjuntura atravessada pelo aumento das reivindicações sociais e pelo crescente apoio de alguns segmentos, tais como os estudantis.

Em 1957, ocorreu em São Paulo, um fato de grande relevância política. Em virtude da greve que ficou conhecida como a greve dos 400 mil de São Paulo, o TRT (Tribunal Regional do Trabalho) concedeu um aumento de 25% aos trabalhadores num contexto em que a inflação de 1956 atingira o patamar de 19,2% (Ianni, 1971, p.175). Diante de tal conquista, a reação patronal foi imediata. Ao recorrer da decisão, os patrões conseguem que o índice de reajuste seja baixado, pela Justiça, para 18%. Mesmo com tal decisão, não havia dúvida de que o movimento dos trabalhadores gerava uma expectativa positiva em outros segmentos sociais. Isso, certamente, causava um desconforto enorme entre os grupos que viam toda reivindicação como uma ameaça para a nação brasileira.

A articulação política, havida entre alguns grupos sociais em busca de melhorias salariais no final da década de 1950 e início da de 1960, apavorava alguns

segmentos dominantes, dirigentes e médios, que passaram a advogar a necessidade de conter tais processos advindos de alianças, até então, inusitadas, entre os setores trabalhadores. Todavia, há uma discussão, sobre aquela conjuntura política, sustentadora da postura de que, em São Paulo⁷, o elemento novo e, portanto, gerador de apreensões e incômodos para alguns segmentos, que consideravam o florescimento dos processos de luta uma ameaça nacional, eram “as aproximações entre movimento operário, movimentos populares de bairro, movimento estudantil e setores da classe média nas lutas contra a carestia e nas quatro greves gerais bem sucedidas do período, em 1953, 1954, 1957 e 1963” (Pereira Neto, 2009, p.226).

O grau de incômodo e de apreensão que tais movimentos geravam nos setores dominantes e dirigentes era crescente. Principalmente no caso das greves que seguiam numa curva ascendente durante os 10 anos que antecederam o golpe militar de 1964. Não havia dúvida que tais movimentos geravam impactos na sociedade brasileira como um todo. Não somente na área econômica, mas, principalmente, na área política. Tal impacto se fazia sentir mais e mais forte à medida que havia uma indisponibilidade absoluta, por parte, de alguns estratos sociais, de reconhecer a legitimidade das reivindicações, uma vez que elas abriam espaços inimagináveis, para os trabalhadores, na arena política⁸. É preciso assinalar o que refere Mattos:

“os trabalhadores, com cada vez mais força conforme passava os anos, procuravam interferir no processo político, buscando materializar não apenas seus direitos trabalhistas – que, como vimos, dependiam de muita luta para efetivar-se -, mas também a expectativa de ampliação das dimensões políticas e sociais de um regime que pretendia democrático. É essa dimensão política, no sentido amplo, que se revela em movimentos cruciais para a defesa da democracia, como as greves pela legalidade, sustentando a saída constitucional, com a posse de João Goulart, a presença de demandas como o gabinete nacionalista e as reformas de base nas greves gerais convocadas pelo CGT (Central Geral dos Trabalhadores), ou ainda a greve geral iniciada contra o golpe militar de 1964. (...) Os trabalhadores e suas organizações empenharam-se, não apenas de forma retórica, mas com suas lutas, para preservar e ampliar a democracia” (Mattos, 2004, p.11).

Em razão do impacto político⁹ dessas manifestações, numa conjuntura política que produzia muitos embates acerca das (im)possibilidades de ampliação da democracia

⁷ Sobre as condições de trabalho, de industrialização e de organização política em São Paulo, no período pós-guerra, ver: (Duarte, 2002). Sobre as greves no Rio de Janeiro entre 1954 e 1964, ver: (Mattos, 2004).

⁸ Marcelo Badaró Mattos (2004) faz uma discussão interessante acerca dos diversos modos de caracterizações das ações dos trabalhadores nesse período. Ele demonstra que há equívocos na “apreciação negativa do movimento sindical” (Mattos, 2004, p.3) no período de 1954-1964. Há uma parte dos estudos (tais como: Rodrigues, 1986; 1970; Weffort, 1973), diz ele, que vai ressaltar as dificuldades de tais movimentos em razão de sua vinculação a um sindicalismo populista. Mattos (2004) levanta diversos dados questionando tais interpretações.

⁹ Há, nas ciências sociais, métodos que visam medir os impactos sociais e políticos das greves. Ver: (Tilly & Shorter, 1974).

no Brasil, está-se considerando, neste estudo, que os movimentos grevistas faziam parte de um processo civilizacional que visava estabelecer meios de desconcentração do poder, de geração de um espaço público por onde fosse possível fluírem as demandas dos diversos grupos sociais, de fortalecimento de procedimentos pautados na observância da lei e das regras orientadas por critérios sociais. Considera-se que tais ações inscrevem-se numa luta por ampliar os procedimentos civilizacionais propícios para gerar uma melhor distribuição do poder, da renda e do bem-estar social.

As ações repressivas desfechadas sobre as ações reivindicativas, fossem elas policiais¹⁰ ou não, faziam parte do que se está considerando aqui como processos descivilizacionais, já que elas procuravam bloquear todo e qualquer avanço rumo à democratização social e política da sociedade brasileira. Como os aparatos repressivos foram mantidos durante o período de 1945 a 1964, verificava-se que os diversos movimentos que tentavam ampliar o espaço de ação política eram tolhidos direta ou indiretamente¹¹ com ações e procedimentos que condenavam as investidas dos setores populares para ampliar o espaço político.

Celso Furtado (1964; 1997; 1997^a) demonstrava que eram descabidos os argumentos de que os trabalhadores poderiam ter procurado outras formas de atividades políticas (a partidária e a institucional, por exemplo) que não estivessem pautadas no enfrentamento. No caso do Brasil, as enormes disparidades sociais dificultavam inteiramente a emergência de processos reivindicativos que não tivessem esse caráter acirrado. Aliás, essa fisionomia era dada também pela repressão que recaía sobre todo e qualquer movimento que questionasse o desequilíbrio de poder vigente no Brasil. Todos os indivíduos e grupos que desenvolvessem ações questionadoras da exclusão social e política se deparariam com obstáculos, muita vezes intransponíveis, nas diversas esferas da política institucional, dos partidos políticos, do Estado, dos governos, da burocracia, etc.

Note-se, então, que a construção de processos civilizacionais, que tenham no seu âmago a geração de uma sociedade mais igualitária e democrática, encontrava muitos bloqueios. Desmontá-los exigia esforços em diversas frentes. Todavia, o pano de fundo para tais mudanças estava na abertura de canais efetivos de participação dos setores populares que lhes facultassem encaminhar suas demandas para a arena política; sem isso não haveria, segundo Furtado, os demais desbloqueios. Em sua reflexão ganhava destaque a necessária sobreposição, no plano político institucional, dos interesses urbano-industriais aos interesses arcaicos e oligárquicos que agiam para estancar qualquer mudança no padrão de organização social e de domínio.

Nos escritos de Celso Furtado, os avanços políticos e distributivos da renda só se fariam quando ocorressem, de modo simultâneo, ações ampliadoras dos espaços por onde fluíssem as diversas demandas da sociedade civil e ações eficientes para redefinir a política institucional. Enquanto essa última continuasse presa aos

¹⁰ As ações policiais sobre as greves das décadas de 1950 e 1960 no Rio de Janeiro foram analisadas por: (Mattos, 2004).

¹¹ Marcelo Mattos constata que nas décadas de 1940 e 1950, o Departamento de Ordem Política e Social (DPS) possuía um “Setor Trabalhista” que objetivava investigar todas as ações desenvolvidas pelos trabalhadores. Entre suas ações estavam as de reprimir, evitar, monitorar, etc. as greves. Agiam dentro dos preceitos da polícia política que utilizava diversos expedientes investigativos para desmontar as ações grevistas em geral (Mattos, 2004).

interesses antidemocráticos, oligárquicos e reacionários o país não avançaria um milímetro rumo a um “maior grau de racionalidade e de responsabilidade na política” (Furtado, 1997^a, p.239).

Analisando os movimentos no interior da sociedade civil no período pré-golpe militar de 1964, Furtado (1964) chamava a atenção para a indisponibilidade, que havia entre alguns setores sociais, para aceitar qualquer conflito. Ao recusar o embate, como forma de desconcentrar o poder e a renda, floresciam os processos anticivilizacionais pautados numa luta constante para obstar as ações reivindicativas. Pode-se dizer que as análises de Celso Furtado, empreendidas no livro *A dialética do desenvolvimento* (1964), ressaltam que, sem a valorização do conflito, não haveria a menor possibilidade de abrir caminhos por onde fosse possível reverter a atrofia política arraigada, no país, ao longo dos séculos. O desequilíbrio do poder e a concentração da renda estavam ligados inteiramente a isso.

A emergência dos movimentos sociais no campo, nos últimos 10 anos que antecederam o golpe militar de 1964, também fazia parte do denominado processo civilizacional. No governo Juscelino Kubitschek (1956-1960) tais movimentos ganharam maior expressão, ao colocar na agenda pública algumas demandas que questionavam as “relações de poder existentes no campo” (Grynszpan, 2009, p.1). Aos olhos dos setores oligárquicos, tais movimentos tinham de ser rechaçados violentamente, uma vez que eles estavam questionando não só um padrão de domínio oligárquico, mas também a concentração da propriedade da terra.

“Não se originou [do governo JK] nenhum movimento no sentido de efetivamente promover políticas destinadas a reformar a estrutura de propriedade da terra, base do poder dos grandes proprietários. De toda forma, deve-se destacar que uma de suas políticas, a de estimular o desenvolvimento regional do Nordeste via criação da Sudene, terminou por conferir, como um efeito não previsto, uma forte visibilidade a uma das organizações do campesinato, as Ligas Camponesas” (Grynszpan, 2009, p.1).

Os processos que podem levar a avanços civilizacionais, conforme nos diz Norbert Elias (2006), nem sempre são planejados. O estímulo a uma dada região criou condições favoráveis para a expansão das demandas das Ligas Camponesas¹². As ações do governo possuíam o objetivo de encontrar meios de resolver os descontentamentos políticos do Nordeste, mas os resultados foram outros, já que as ações da Sudene descontentavam enormemente os interesses latifundiários beneficiados por uma organização “institucional que assegurava o controle de parcela substancial do poder aos grupos representativos da velha estrutura” (Furtado, 1964, p.110).

Os setores oligárquicos desfechavam, assim, um amplo movimento anticivilizacional pautado na luta obstinada para impedir qualquer redirecionamento da ação do Estado que vinha, há décadas, injetando verbas públicas em projetos (de combate

¹² Sobre as demandas formuladas pelas ligas camponesas, ver: (Castro, 1967).

aos efeitos da seca, por exemplo) que favoreciam alguns interesses privados. “A ação do governo, sob o controle da classe latifundiária, reforçava as estruturas existentes” (Furtado, 1997^a, p.72). Portanto, toda e qualquer tentativa de reorientar a ação do Estado provocava uma resistência empedernida das forças sociais desejosas de manter intactas as estruturas de poder. Tal resistência se fazia de diversas maneiras, mas uma das mais eficientes era empreendida pela sua bancada, que, no Congresso Nacional, lutava para derrotar qualquer tentativa de redefinir a relação entre a esfera pública e a esfera privada.

Como todos os processos sociais são reversíveis, muitos dos avanços alcançados pelos movimentos da sociedade civil entre 1955 e 1964 foram suspensos com a instauração do regime militar que, ao submeter todas as ações à Lei de Segurança Nacional (LSN), provocou, conforme diz Furtado (1979), a paralisação da vida política nacional. Todos os avanços civilizacionais estavam, desde então, sustados, já que não era mais possível, a nenhum setor social, questionar a concentração do poder e da renda. Muito menos poderia ser contestada a orientação dada ao Estado pelo estamento militar que controlava o poder.

No imediato pós-golpe já ficava evidenciada a suspensão de qualquer avanço civilizacional pautado no embate político e reivindicativo de melhorias sociais. Alguns apoiadores do golpe de 1964 tentavam vender a ilusão de que o golpe e seus endurecimentos eram passageiros. Raymundo Faoro afirmava, em um artigo intitulado *A ilusão trágica*, que rapidamente este sonho acabou.

“O sonho desvaneceu-se, renunciado pelos AIs¹³ 2 e 3, que alijaram os políticos das decisões, agora dependentes dos quartéis. Mesmo assim, pensou-se que uma Constituição autoritária, escoltada por uma draconiana Lei de Segurança Nacional, conteria a sede ditatorial do próximo general-presidente. O AI-5 desaçaimou o militarismo, liberto do cabresto que inermemente fora posto nas Forças Armadas. (...) O AI-5 consagra o fim de uma ilusão, comum no período intervencionista, a de usar os militares atrelando-os a fins políticos, mantendo-os fora do mando real. Os militares já se haviam libertado da classe dirigente, que queria que as Forças Armadas, domesticadas por ela, ocupasse o poder apenas transitariamente. Na verdade, o poder militar modelou seu simulacro de classe dirigente, que persistiu, em parte, mesmo depois de sair da cena” (Faoro, 1998, p.22).

As condições autoritárias vão mostrando suas feições no decorrer das décadas de 1960 e 1970. A Carta Constitucional de 1967 nascia sob “a escolta de uma ordem de segurança nacional, definida num decreto-lei, o n.314/67” (Faoro, 1984, p.5). Mesmo essa escolta era tida como insuficiente para conter os conflitos e contestações que iam surgindo. O resultado de uma escalada rumo ao recrudescimento culminou na edição do Ato Institucional n.5, em 1968. A partir de então ganhava força uma política altamente repressiva que objetivava conter toda e qualquer ação contestatória.

¹³ AIs (Atos Institucionais)

"O AI-5 derruba o padrão político evolutivo plantado desde a independência pelos herdeiros do despotismo ilustrado pombalino. Este padrão pressupunha um espraiamento progressivo das liberdades reservadas à burocracia do Império e às oligarquias. Instituições embrionariamente democráticas iriam ampliando seu escopo, à medida que a população fosse 'civilizada' pelas elites. Doravante, a regra não tinha mais validade. A 'evolução civilizadora' foi rompida por elites que enveredavam pela barbárie" (Alencastro, 1994, p.3).

Note-se que, neste artigo, se está utilizando a noção de processo civilizador de modo distinto do apontado por Luís Felipe Alencastro. A ideia de civilidade enquanto um projeto gestado pelas elites, no Brasil, esteve, quase sempre, calcada em formas de beneficiamento de alguns grupos sociais dominantes e dirigentes. "Na modernização não se segue o trilho da 'lei natural', mas se procura moldar, sobre o país, pela ideologia ou pela coação, uma certa política de mudança" (FAORO, 1994, p.99). Ao distinguir modernização e modernidade, Raymundo Faoro (1994; 1991) tocou em alguns elementos essenciais que permitem considerar modernidade e processo civilizacional os projetos capazes de "comprometer, no seu [curso], toda a sociedade, ampliando o raio de expansão de todas as classes, revitalizando e removendo seus papéis sociais" (FAORO, 1994, p.99). Dessa forma, não é possível fazer uma associação entre modernização e projeto civilizacional, mas é plausível encontrar correspondência entre modernidade e aquele último.

O processo civilizacional ia sendo, ao longo dos anos que sucederam o golpe militar de 1964, suspenso de modo cabal, o que não ocorreu com o processo de modernização que seguiu a passos firmes, favorecendo alguns setores sociais que acumulavam riqueza de modo exorbitante. Não havia qualquer espaço político para se questionar um regime que fazia do Estado o lócus, por excelência, de sedimentação de todo tipo de procedimento concentracionista de poder¹⁴.

"Em 17 de outubro de 1969, uma outorga, depois de declarar, no preâmbulo, que a Carta de 1967 'na sua maior parte, deve ser mantida', introduziu profundas modificações no funcionamento dos poderes, particularmente na estrutura do poder anômalo (...) que floresce na estufa das plantas raras. Ao Conselho de Segurança Nacional, órgão formalmente vinculado ao Poder Executivo, compete: Estabelecer os objetivos nacionais permanentes e as bases para a política nacional (Artigo 89). Um toque revela, num fecho de intensa luz (...). A letra do parágrafo único do Artigo 92 do Estatuto de 67 incorporou-se ao Artigo 91 da vigente Carta, com um acréscimo. Onde se dizia que as Forças Armadas destinam-se à defesa da Pátria e à garantia dos Poderes constituídos, da lei e da ordem, incluiu-se, logo após Forças Armadas, esta espada de fogo: 'Essenciais à execução da política de segurança nacional'" (Faoro, 1984, p.5).

O empenho do regime militar para extirpar todo e qualquer espaço de constituição de demandas políticas não evitou, porém, o ressurgimento de diversas organizações reivindicativas na década de 1970. Nas fábricas, nos sindicatos, nos bairros populares, etc., vão emergindo forças sociais dispostas a expressar publicamente,

¹⁴ Sobre este processo ver: (Rezende, 2001; 2009).

mesmo com todos os perigos e ameaças vindas da parte dos dirigentes, seus descontentamentos, indignação e demandas¹⁵. Aos poucos vão ganhando terreno as tentativas de conquistar espaços para ações até então vedadas pela paralisação política imposta pela ditadura militar.

Considera-se, então, que a busca de meios para encontrar formas de expressão de suas demandas inscrevia-se naquilo que se está denominando de constituição de um processo civilizador, já que os novos espaços de expressão política dos trabalhadores e dos movimentos populares diversos nas periferias das cidades, nas CEBs (Comunidades Eclesiais de Base), etc. traziam para o debate as condições de exclusão social e política, de desigualdades e de sofrimentos sociais oriundos de um silenciamento absoluto que havia recaído sobre todos. Foram muitas as expectativas abertas no interior da sociedade civil em relação à possibilidade de que as organizações populares da década de 1970 conseguissem, de alguma maneira, transformar suas experiências e práticas em uma bagagem política eficientemente voltada para intervir no curso da sociedade nos anos posteriores (Telles, 1988; Paoli, 1995).

Ao contestar a política salarial, os baixos rendimentos, a carestia, o custo de vida, a falta de infraestrutura (asfalto, água, esgoto), a falta de serviços públicos (creches, por exemplo), entre outras demandas, esses movimentos organizados da sociedade civil conseguiam assegurar uma forma de resistência aos desmandos do regime militar em curso. Mostrava-se, com força significativa, o quanto o regime vinha impondo um processo autoritário que não dava sinais de esmorecimento apesar de todos os esforços de setores da sociedade civil. O regime se assegurava cotidianamente de que o padrão de domínio assentado na concentração exorbitante do poder não seria subvertido. Por isso, o enorme controle sobre todas as formas de contestação política derivadas dos descontentamentos múltiplos que ganhavam forma na década de 1970.

Sem desconsiderar a importância dos espaços de luta e de resistência ao autoritarismo que foram abertos pelos movimentos da sociedade civil, a partir de 1973, Raymundo Faoro demonstrava que o férreo controle do regime sobre todas as formas de contestação que emergiam da sociedade civil impediram a redefinição substancial, nos anos vindouros, do padrão de domínio autoritário em vigor.

3. A simultaneidade dos processos civilizacionais e descivilizacionais nas décadas de 1970 e 1980

Verifica-se, durante o período da distensão (1973-1979) e da abertura (1980-1985), que caminhavam paralelamente dois processos: um civilizacional e um descivilizacional. Aquele primeiro estava expresso nas diversas maneiras de questionamento da concentração do poder e da renda. Ele ganhava também visibilidade na luta empreendida para que o poder fosse, ao menos aos poucos,

¹⁵ Foram muitas as análises acerca dessas formas de organizações que imprimiram uma marca importante no processo político brasileiro na década de 1970. Ver, entre outras: (Sader, 1988; Kowarick, 1988; Stepan, 1988).

mais bem distribuído na sociedade. O surgimento de movimentos sociais reivindicativos e a tentativa de construir canais de participação no interior da sociedade civil podem ser entendidos como ações políticas que procuravam abrir algum caminho que possibilitasse desconcentrar o poder no Brasil. O processo descivilizacional marchava passo a passo com as tentativas de fazer avançar um projeto civilizacional. E fazia isso procurando tolher e desmantelar toda e qualquer tentativa de construir uma esfera pública que questionasse a direção das mudanças políticas que se anunciavam naquele momento. Como prova desse processo descivilizacional estava a abertura política com sua obsessão por manter a sociedade civil submissa e sem meios de questionar os procedimentos governamentais. A transição gestada dentro do regime continuava, então, “condenando a sociedade civil, que deveria fazer a história, ao papel de submissa espectadora. Os fatos falam por si mesmos. Diante de uma incerteza apelou-se para todos os expedientes ainda guardados no armário do autoritarismo” (Faoro, 1980a, p.9).

Todos os movimentos feitos em direção à distensão e à abertura estavam cuidadosamente vigiados pela Lei de Segurança Nacional que tentava controlar todas as manifestações da sociedade civil.

“Abertura, sim, mas não para os operários. Liberdade, sim, mas em termos: liberdade sem democracia. (...) Politicamente, o resultado dessa falsa inovação se esgota na ordem estagnada, em que a repressão vigia e proíbe a participação, bloqueando todas as reivindicações sociais. Em prazo médio, esse esquema atinge, fora de suas intenções iniciais, toda a estrutura econômica, que se torna, também ela, elitizada e excludente, tolhendo o mercado livre e o desenvolvimento. Nessa altura, o retorno ao autoritarismo, em nome do liberalismo, fecha ainda mais os espaços que levam a superar a crise” (Faoro, 1980, p.9).

Toda reivindicação oriunda da sociedade civil era tratada, pelo grupo no poder, como ameaçadora e desestabilizadora dos planos arquitetados pelos condutores da transição. Demandas por distribuição de recursos e de poder, por outro direcionamento da ação do Estado e por espaços políticos de atuação e participação política eram vistas como inteiramente descabidas pelos dois últimos governos militares (Ernesto Geisel e João Batista Figueiredo). Este último pronunciou uma frase que sintetizava muito bem a indisposição dos dirigentes com as ações da sociedade civil. Segundo ele, toda tentativa de levar a abertura para além do que estava sendo proposto seria severamente punida. Ele dizia: “Hei de democratizar este país. É para abrir mesmo. E quem não quiser que abra, eu prendo e arrebento” (Figueiredo, 1978, p.16). Fazia, ainda, a seguinte declaração: “Não hesitarei em aplicar as leis existentes diante de situações que ameaçam a tranquilidade da família brasileira ou possam conduzir à desordem social” (Figueiredo, 1979, p.99).

Considera-se que as tentativas civilizacionais estavam expressas, nas décadas de 1970 e 1980 - seguindo as análises empreendidas por Raymundo Faoro (1978; 1978^a; 1989) -, nas lutas empreendidas por alguns segmentos da sociedade civil para combater os procedimentos instituídos pelo Estado brasileiro a fim de empurrar para longe toda e qualquer possibilidade de que as forças sociais ganhassem espaços na arena política. Faziam parte do processo descivilizacional a criminalização das greves e as insistências dos governantes de rechaçar tais ações,

o que era feito tentando-se, através de ameaças e repressões, não permitir que houvesse qualquer questionamento acerca das ações autoritárias empreendidas diuturnamente pelo regime em vigor.

“Paradoxalmente, foi a exacerbação autoritária que forçou o operariado a revitalizar, ao nível da organização e das lideranças, o sindicato, por meio de uma reação de dentro, desassistido de qualquer reforma legal, com o fim de defender o salário e lutar pelo emprego, que desliza, o último, em acelerada rotatividade. O ABC paulista foi o centro e o símbolo da mudança, particularmente depois dos movimentos grevistas bem-sucedidos de 1978/79. A luta de um setor amplo da sociedade, à medida que ela se aprofundou, desbordou dos imediatos interesses econômicos, para se irradiar na defesa e no desenvolvimento da organização” (Faoro, 1980, p.15).

Há quem pode considerar que as ações da ditadura militar de criação do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), do PIS (Plano de Integração Social), do INPS (Instituto Nacional de Previdência Social), do INCRA (Instituto Brasileiro de Reforma Agrária) e da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) seriam negadoras desse caráter descivilizador, já que eram medidas que favoreciam vários segmentos da população. Ou melhor, seriam medidas que mostravam a preocupação do regime com melhorias sociais. Todavia, elas não amenizavam o traço ditatorial do regime, nem sua gana de concentrar o poder, já que tudo era feito – “pela estrutura militar e a estrutura capitalista vinculada ao Estado, representada pela tecnocracia” (Faoro, 1976, p.4) - dentro de um quadro de combate e de repressão a toda e qualquer ação política.

Se o Estado dirigia diretamente o processo político (Faoro, 1976), não havia qualquer possibilidade de ocorrer uma desconcentração do poder, visto que se matava toda tentativa de criar canais de participação e de comunicação entre os setores dirigentes e os demais setores. Até mesmo os segmentos empresariais, que haviam apoiado o golpe de 1964, encontravam-se muitas vezes com dificuldades para um agir capaz de modificar os rumos das decisões políticas mais relevantes, o que era uma consequência direta de um processo de concentração de poder nas mãos dos tecnocratas da ditadura. Em 1976, analisando esse processo, Faoro dizia: “Não acredito que o sistema industrial-financeiro participe do processo de tomada de decisões. A atuação dos tecnocratas consiste justamente nisso: uma deliberação sem a participação dos interessados. Enquanto essas deliberações favorecem o empresário, ele tende a aceitar tranquilamente o processo. Só quando se julga prejudicado tenta protestar. Como, no entanto, não dispõe de poder político, esse protesto não modifica substancialmente as coisas. Seria desejável que o empresário fosse independente ou, pelo menos, desfrutasse de alguma autonomia perante o Estado. Pois, enquanto a burguesia não se emancipar, enquanto não ocorrer aqui uma transição capitalista, o país permanecerá arcaico. A modernização será sempre uma concessão, uma forma de ajustamento – e nada mais. (...) Quando não puder mais ser acudido pelo Estado, talvez o empresariado se organize e aja politicamente. Mas isso seria uma travessura da história” (Faoro, 1976, p.4).

Na primeira metade da década de 1980, as manifestações que brotavam no interior da sociedade civil eram controladas muito de perto pelos segmentos dirigentes.

Eram muitas as formas de repressão e tolhimento que davam indicações de que as ações reivindicativas não seriam, naquele momento final do regime, toleradas (Rezende, 1996), prova cabal de que os processos descivilizacionais se espichariam após 1985. Isso porque, sem a ampliação da correlação de forças entre os vários segmentos sociais, não se alcançariam mudanças significativas na direcionalidade das ações do Estado em favor dos segmentos sociais mais desfavorecidos.

No início da década de 1980, o embate entre processos civilizacionais e descivilizacionais ganhava uma feição nitidamente reconhecível. Entre o “curso espontâneo da sociedade civil (...) interpunha-se o poder público, não para acolher e condensar as aspirações gerais. Ao contrário, sua ação, como sempre, presa ao lastro de congênito anacronismo, restringiu, podou, limitou” (Faoro, 1980b, p.21) as demandas mais significativamente voltadas para a ampliação dos interesses coletivos.

Quando foi estabelecida a Assembleia Constituinte (1986-1988) incumbida de produzir uma nova Carta Constitucional ocorreram muitas expectativas de que as diversas forças sociais organizadas pudessem, de fato, intervir, na feitura da nova Carta Magna, todavia essa expectativa vai-se esvaindo, pouco a pouco, quando se verifica que os pontos mais polêmicos e favorecedores dos segmentos populares eram mantidos numa espécie de limbo, porquanto ficavam para ser regulamentados posteriormente. As ações descivilizacionais continuavam a jogar por terra os avanços civilizacionais pautados na efetivação das demandas coletivas. Maria Célia Paoli faz uma análise das tentativas de interferência dos setores populares na feitura da Constituição de 1988. Havia um jogo configuracional entre as forças sociais presentes na Assembleia Constituinte que empurrava para longe a universalização da democracia.

“É possível que a enunciação de uma democracia baseada em uma cidadania participativa, que exige uma ampliação do envolvimento organizado de cidadãos, tenha alertado as elites mais sensíveis ao acontecer social e tenha feito com que agissem contra a promessa que carregava. (...) O fato é que a maioria desses direitos enunciados não foi regulamentada” (Paoli, 1995, p.45).

O malogro da transição política aparecia, de modo mais evidenciado, segundo Raymundo Faoro, nos caminhos que foram sendo tomados pela Assembleia Nacional Constituinte. Em virtude dos conflitos suscitados pela feitura de uma nova Carta, a regra passou a ser a indefinição daqueles pontos que poderiam significar a ampliação de direitos para os segmentos que tentavam colocar-se na arena política. “As fórmulas vagas e imprecisas” (Faoro, 1988, p.33) deram uma tônica particular à nova Constituição que passou a ter no seu bojo a orientação de que muitas decisões dependiam de leis ordinárias.

“Nas suas linhas próximas, com os acontecimentos recentes, o documento reflete uma luta inconclusa. Espelha, numa vertente, uma batalha perdida, a da soberania popular, a qual esteve nas ruas, nos dias de 84, com a campanha das diretas, mas não chegou às instituições. Na outra vertente, a vertente vencedora, prevalece um pacto social, originário do país arcaico, expresso no ‘capitalismo politicamente orientado’, o capitalismo dos subsídios, das concessões, dos favores, das

empreitadas, com as suas naturais sequelas, a corrupção, o clientelismo, às alianças interestatais com os burocratas, aqui incluídos os militares, em todas as suas modalidades estamentais. Esta corrente conquistou o leme dirigente, sem que, com seu poder, convença ao vencer. Apedrejada quanto mostra a figura, com mil formas, ela escreve a lei, e, na lei, a lei maior. (...) Não seria infundada a suspeita de que tais forças dirigentes não são dominantes. Elas não conquistam o povo, não conseguem a maioria eleitoral, não arrancam aplausos, todavia mandam, fazem e acontecem, antes com mão de ferro, agora maciamente, com pata aveludada” (FAORO, 1988, p. 33).

No período da Nova República (1985-1989), continuavam a caminhar paralelamente dois processos: o civilizacional pautado na democratização das relações sociais e o descivilizacional baseado no processo de frenagem¹⁶ a toda e qualquer mudança que indicasse caminhos redefinidores do pacto de domínio vigente desde 1964. Havia avanços, sem sombras de dúvidas, mas havia também fracassos retumbantes durante o governo Sarney. Por um lado vinham à tona muitas impotências e frustrações da sociedade civil que havia sido amordaçada durante anos e, por outro, os truques e as promessas vazias e descabidas de um governo que dava continuidade a um “esquema (...) amarrado ao velho lastro da costura de adesões do regime em decomposição” (Faoro, 1988^a, p.27).

As tentativas civilizacionais – aquelas entendidas aqui como empenhadas em abrir veredas por onde pudessem fluir espaços políticos cada vez mais democráticos – eram tolhidas pelas práticas fisiologistas e clientelistas em vigor durante o governo Sarney (1985-1989). Isso permite afirmar que as ações personalistas e fisiologistas eternizavam os processos anticivilizacionais. Ao tomar os artigos do jurista Raymundo Faoro como documentos que registraram o cotidiano da vida política nacional¹⁷, naquela conjuntura, tem-se a seguinte constatação:

“Prevaleceu, com a conivência, algumas vezes ingênuas, a vertente pantanosa do processo [de transição]. O destino, com o qual se doura o providencialismo ensaiadamente messiânico do Sr. Sarney, não está no script, mera empulhação propagandística. Sobrou, depois de esgotados os fatos, a realidade crua e nua, neste momento, impudicamente nua. Um hábil manipulador de apoios, com todos os artifícios da profissão, instalou-se no Palácio do Planalto, vestindo a própria pele, a pele de um capitão-general, de herança colonial, a truculência dissolvida na prática coronelística digna da República Velha. Com uma diferença: nem Prudente de Moraes, nem Campos Sales, nem Afonso Pena, muito menos Rodrigues Alves foram apenas governadores-generais e coronel dos coronéis. Havia para quebrar a simetria entre as bases e a cúpula, uma cultura europeizante, civilizadora, em certo sentido dirigente, que agora, apesar do beletismo oficial, está ausente. Governar, para Rodrigues Alves, para Campos Sales, era harmonizar-se ao mundo. Agora, governar é aliciar suportes, civis e militares – nada mais” (FAORO, 1988a, p. 27)

¹⁶ Manoel Bomfim, em *O Brasil Nação (1931)*, ocupou-se em demonstrar como ocorreram, no país, desde 1822, os processos políticos de frenagens.

¹⁷ Raymundo Faoro (1925-2003) registrava em suas colunas semanais na revista *IstoÉ/ Senhor* os principais acontecimentos políticos do país na segunda metade da década de 1980.

Em situações políticas com feições dessa natureza não era possível vislumbrar algo diferente do que ocorreu: a eterna lógica bloqueadora das ações cujos objetivos eram avanços substantivos que se traduziriam na emergência de novas vozes na arena política. O embate político entre empresários, governo e trabalhadores, em relação aos “índices de reajustes salariais, de preços e de tarifas públicas” (Rezende, 2008, p.191), terminava sempre por obter frenagens nas conquistas dos trabalhadores. Todo direito social era tratado como abusivo pelo governo e pelos empresários. O que ainda era uma promessa na Nova Carta já aparecia como uma ameaça a ser contida pelos segmentos dirigentes e dominantes.

“O impasse político, raciocina-se, apoiado no método, solve-se pelo golpe. Excluídas as urnas, banida a soberania popular, os pares do reino – militares e chefes políticos – decidem a sorte do país. O alvo é a Constituição em flor, e, por via dela, a Constituinte, isto é, o Congresso Nacional. Governará por conta de todos, um só assessorado pelos barões assinalados e as armas. O modelo está historicamente aviado. [19]37 consta nos livros e na memória, pronto para ser copiado, macaqueado, desfigurado até a farsa” (FAORO, 1988b, p.27)

As tentativas de barrar os direitos sociais contidos na nova Carta já eram um dos indicadores das dificuldades de expansão de um projeto coletivo de nação que levasse em conta as demandas dos diversos grupos sociais. Nos últimos anos da década de 1980 e nos primeiros da de 1990 havia, ainda, a indicação de que os setores dirigentes e dominantes não mediriam esforços para anular todo e qualquer enfrentamento que iria surgindo no horizonte político. A imobilização das demandas coletivas continuava dando sobrevida a um padrão de domínio e de organização social que se empenhava em obstar à formação de espaços de luta por direitos. Raymundo Faoro analisava as movimentações em torno da Constituição de 1988 e concluía que havia muitas tentativas de solapar algumas conquistas sociais que apareciam na Carta Magna. Como exemplo ele citava a movimentação de alguns setores (políticos, empresariais) empenhados em fazer que a nova Carta fosse submetida a uma rediscussão antes de ser definitivamente aprovada. O que estava presente na lei maior e eles desejavam derrubar? Muitas conquistas alcançadas numa luta diuturna dos setores organizados da sociedade civil. Mas entre as consideradas mais incômodas pelos chefes políticos e empresariais estava o direito de greve (Faoro, 1988b).

4. Os primeiros anos da década de 1990: avanços e dificuldades do processo civilizacional

A democratização das instituições e da vida política em geral sofreu um baque significativo com as medidas tomadas pelo governo Collor de Melo (1990-1992). Todavia, é necessário ter em conta que os entulhos autoritários embutidos nas instituições e nos procedimentos políticos, de modo geral, continuaram vigorando nos últimos anos da década de 1980. O processo de frenagem dos avanços oriundos da nova Carta, cuidadosamente cultivados no governo Sarney, ganhou uma feição mais agressiva nas primeiras décadas de 1990. As primeiras medidas implantadas, autoritariamente, pelo governo Collor de Melo podem ser tomadas

como exemplo de um processo de afronta à Carta Constitucional promulgada em 1988. O Plano Collor, decretado nas primeiras horas de um mandato presidencial, definido por eleição direta depois de décadas de eleições indiretas, foi analisado pelo jurista Raymundo Faoro como uma afronta à Carta Magna recém-promulgada. “O chamado plano agride a Constituição, a que mal se redigiu, fresca ainda a tinta. Frauda-a na medida em que instituiu empréstimo compulsório, injuria-a com a apreensão sem o devido processo legal da propriedade, escandaliza-a quando invade e poda salários. O espírito que anima a legislação dos ‘pacotaços’ é o mesmo do período em que o poder Executivo tudo podia e tudo ousava. A presença do Estado de direito, por enquanto mera retórica (...), não atemorizou, não inibiu, não constrangeu os de sempre” (FAORO, 1990c, p.31).

As primeiras medidas colocadas em andamento, naquele momento¹⁸, já revelavam o quão difícil seria a luta contra o autoritarismo que permanecia fortíssimo mesmo com o fim da ditadura militar. Se os governos continuavam a agir fora da lei, dizia Faoro, essa era a prova cabal de que as medidas e procedimentos autoritários continuavam em vigor no início da década de 1990. Em razão dos descalabros administrativos oriundos das primeiras medidas do governo Collor pairava a sensação de que a eleição direta para presidente da República não coibiu o autoritarismo, pelo contrário redefinia-o e o tornava mais atualizado em alguns aspectos, já que, desde então, tudo era feito em nome de uma nova fase modernizadora do Estado brasileiro. Assim como em outros momentos em que se advogou uma modernização tutelada, os anacronismos sociais continuavam intocados.

Como parte do processo anticivilizacional estava a manutenção de práticas que permitiam ao grupo no poder fazer e desfazer, sem considerar a lei, medidas que favoreciam alguns interesses privados. Em nome de uma suposta caçada aos marajás (funcionários públicos que recebiam altas somas salariais), o governo Collor buscava trazer para si os dividendos políticos para fazer o que bem entendesse em relação à administração pública. Ele tinha como anseio tanto reduzir quanto aumentar salários, tanto criar como extinguir órgãos públicos e, também, suspender a estabilidade de funcionários de carreira (Faoro, 1991^a). Claro que tudo isso seria feito à margem de toda e qualquer lei, até mesmo, da Carta Constitucional.

E por que este processo pode ser denominado de descivilizacional? A razão é simples: ele tanto intencionava gerir o Estado como um negócio privado quanto exaltava uma postura política de desrespeito ao Estado de direito ao tentar amarrar a administração pública, o Legislativo, o Judiciário aos interesses daqueles que governam. Eternizava, desse modo, práticas estamentais e oligárquicas visto que o mandão presidencial tudo podia. Nada o detinha em seus planos de atrelar tudo e todos aos seus desígnios.

“atrelar ao governo o congresso, o Judiciário e a administração pública. (...) O controle da máquina administrativa mais o poder de aumentar ou reduzir os salários dos funcionários reconstitui, no cenário político, em maior grau, um governante tal como o que saiu do Ato Institucional n.5. O embaçalamento dos deputados e

¹⁸ Entre as medidas do Plano Collor estavam: o sequestro dos saldos de poupança, contas correntes e outras aplicações financeiras e a criação de uma nova moeda chamada Cruzeiro.

senadores anula o Poder Legislativo. Para chegar ao outro ângulo da praça dos Três Poderes: a castração da garantia da irredutibilidade submete o juiz à vontade de quem pode lhe tomar o salário, embora lhe mantenha o cargo”(FAORO, 1991a, p.25).

O que caracterizaria um processo civilizacional, entendido como aquele dotado de capacidade para redistribuir recursos e poder, seria “o desenvolvimento de controles populares institucionalizados da ação estatal” (Faoro, 1976, p.4). Era óbvio que o início da década de 1990 deixava evidenciado que tais controles deveriam ser barrados o quanto fosse possível. O momento em que isso ficou mais evidente foi quando os aposentados se organizaram e obtiveram, na justiça, um reajuste significativo (147%) em seus vencimentos. O governo negava-se a reconhecer o direito dos aposentados alegando que não havia recurso para cumprir o que estava sendo determinado pelo Judiciário.

Grosso modo, pode-se dizer que acontecimentos como estes iam revelando a simultaneidade de dois processos que caminhavam lado a lado. A sociedade civil organizando-se para cobrar direitos garantidos constitucionalmente e o governo agindo para minar a expectativa de direito gerada pela nova Carta. As ações de uma administração pública caótica que tornavam precários os serviços públicos de modo geral eram também potencializadoras de um processo descivilizacional, já que desmantelava as expectativas de que os direitos sociais pudessem ser, desde 1988, cumpridos.

Tomados, segundo Faoro, como instrumento de manipulação política, o povo, em geral, era tido como aquele que teria de apoiar o presidente Collor em todas as suas ações. Não havia qualquer reconhecimento de demandas coletivas, de reivindicação de direitos, etc., havia sim, mostrava Faoro, a tentativa de transformar os 35 milhões de votos recebidos nas eleições em uma estrondosa manifestação de apoio para barrar as denúncias que recaíam sobre o presidente da República no ano de 1992 (Faoro, 1992, 1992^a; 1992b; 1992c). As dificuldades civilizacionais eram também dadas pelas dificuldades de fortalecimento da sociedade civil, o qual não advinha “de um documento, a Constituição, nem do título de eleitor, mas da ação política” (Faoro, 1992d, p.29).

5. Últimas Considerações

A ação política fortalecedora da sociedade civil, núcleo de um processo civilizador, encontrava-se, ainda no início da década de 1990, carente de substancialidade. Pode-se dizer que, acompanhando o processo histórico ao longo das últimas cinco décadas do século XX, tanto a organização de canais de participação na arena política quanto a construção de canais de comunicação entre governados e governantes são ainda precárias. Conforme foi demonstrado, há uma simultaneidade de ações que podem ser definidas como aquelas que buscam avançar na efetivação da participação garantidora de direitos. Todavia, há também uma proliferação de investidas que lutam incansavelmente para minar toda e qualquer conquista. A durabilidade dos processos civilizacionais é interrompida seguidamente por movimentos no sentido oposto. Não sendo algo durador e

contínuo, não há possibilidade de efetivar, de fato, canais de comunicação entre os detentores do poder e os que são afetados cotidianamente pela tomada de decisão dos dirigentes.

Verificou-se que as inquietações sociais e as tentativas de alargar os espaços políticos, a partir de 1950, constituíram-se como parte de um processo civilizacional que tentava redefinir o espaço público brasileiro. Foi parte dos processos descivilizadores o modo como os detentores do poder reagiram a tais demandas, tentando impedir que elas fossem eficazes na redefinição da agenda pública porque abririam espaços de participação na sociedade civil. Tais ações não foram encaradas, pelos setores dirigentes, como apropriadas para abrir canais de comunicação entre governantes e governados. Foram muitas as estratégias para evitar exatamente isso. Assim tentou-se cooptar, neutralizar, desmobilizar e/ou reprimi-las.

Conforme assinala Raymundo Faoro, aqueles que monopolizam os recursos de poder no Brasil foram renovando e inovando as fórmulas políticas sem, contudo, destruir os mecanismos que alimentam, cotidianamente, os procedimentos refutadores de qualquer distribuição, de fato, do poder no país. A grande dificuldade que se tem verificado no país, nas últimas décadas, é a construção de canais duradouros de comunicação entre os diversos segmentos sociais; somente assim seria possível que os setores dominantes e dirigentes tivessem as suas ações e procedimentos balizados pelos demais estratos sociais.

Esclarece-se, mais uma vez, que se denominaram, neste artigo, como processo civilizacional, todos os embates e lutas que visavam expandir a distribuição de recursos e de poder para o máximo possível de grupos sociais. A partir de 1988, com a vigência de uma nova Carta e com o fim do regime militar, em 1985, abriu-se a possibilidade de ampliação da cidadania substantiva e da democratização das relações sociais. Todavia, muitos entraves têm dificultado a efetivação duradoura de um processo de desconcentração da renda e do poder no Brasil.

Em outro artigo, pretende-se demonstrar que os entraves descivilizacionais são alimentados, cotidianamente, nas décadas de 1990 e 2000, pela permanente corrupção política e material, pelas dificuldades de debelar práticas de trabalho análogas às da escravidão, pela impossibilidade de criar mecanismos de controle capazes de fiscalizar eficientemente os recursos do Estado, pelo direcionamento das ações do Estado que favorecem muito mais os grupos e interesses privados e muito menos os interesses públicos e coletivos, pela cooptação de movimentos sociais que acabam por dedicar-se a práticas clientelistas e personalistas, pelo descaso em reprimir procedimentos patrimonialistas e pela persistência de vícios políticos que continuam arraigados nas práticas sociais e políticas.

Referências bibliográficas

- (1994) ALENCASTRO, Luís Felipe de. 1964: Por quem dobram os sinos? *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 16 maio 1994. C.1, p.3
- (1931) BOMFIM, Manoel. *O Brasil nação*. Rio de Janeiro, Francisco Alves.
- (2005) CARVALHO, Alonso B. de e BRANDÃO, Carlos F. *Introdução à sociologia da cultura: Max Weber e Norbert Elias*. São Paulo, Avercamp.
- (1967) CASTRO, Josué. *Sete palmos de terra e um caixão*. São Paulo, Brasiliense.
- (2002) DUARTE, Adriano Luiz. *Cultura popular e cultura política no pós-guerra: redemocratização, populismo e desenvolvimento no bairro da Mooca (1942-1973)*. Tese de doutorado, IFCH, Unicamp.
- (1994) ELIAS, Norbert. *O processo civilizador: Formação do Estado e civilização*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar. V.2.
- (1999) ELIAS, Norbert. *Introdução à Sociologia*. Lisboa. Edições 70.
- (1999^a) ELIAS, Norbert. As interdependências humanas – os processos das ligações sociais. In *Introdução à Sociologia*. Lisboa, Edições 70.
- (2001) ELIAS, Norbert. Tarde demais ou cedo demais: notas sobre a classificação da teoria do processo e da figuração. In *Norbert Elias por ele mesmo*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar. P. 144-163.
- (2006) ELIAS, Norbert. Conceitos sociológicos fundamentais: civilização, figuração, processos sociais. In NEIBURG, F. e WAISBORT, L. (orgs.) *Escritos & Ensaios*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar. P.21-33.
- (2006^a) ELIAS, Norbert. Tecnização e civilização. In NEIBURG, F. e WAISBORT, L. (orgs.) *Escritos & Ensaios*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar. P.35-67.
- (2006b) ELIAS, Norbert. Processos de formação de Estados e construção de nações. In NEIBURG, F. e WAISBORT, L. (orgs.) *Escritos & Ensaios*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar. P.153-165.
- (2006c) ELIAS, Norbert. Para a fundamentação de uma teoria dos processos sociais. In NEIBURG, F. e WAISBORT, L. (orgs.) *Escritos & Ensaios*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar. P.197-231.
- (1976) FAORO, Raymundo. Romance sem heróis. *Veja*, n.399, p.3-6, 38 abr. Entrevista.
- (1978) FAORO, Raymundo. Entrevista. *Pasquim*, Rio de Janeiro, n.468, p1-6, dez.

(1978^a) FAORO, Raymundo. Só a nação poderá sepultar o ATO 5. *O Estado de S. Paulo*, 13 dez. Suplemento Especial, p.12.

(1980) FAORO, Raymundo. O pára-choque e a política. *Isto É*, São Paulo, n.169, p.15, 19 mar.

(1980^a) FAORO, Raymundo. O segredo da velhice eterna. *Isto E*, São Paulo, n.175, p.9, 30 abr.

(1980b) FAORO, Raymundo. Os adendos à anistia restrita. *Isto É*, São Paulo, n.173, p.21, 14 abr. .

(1981) FAORO, Raymundo. *Assembleia Constituinte: a legitimidade recuperada*. São Paulo: Brasiliense.

(1984) FAORO, Raymundo. Democratização e Forças Armadas. *Senhor*, São Paulo, n. 185, 03 out. Documento, p.1-5.

(1987) FAORO, Raymundo. Uma conta extravagante. *Senhor*, São Paulo, n.339, p.33, 15 set.

(1988) FAORO, Raymundo. A constituinte em repouso. *Istoé/Senhor*, São Paulo, n.982, p.33, 11 jul.

(1988^a) FAORO, Raymundo. A passagem da incerteza para a dúvida. *Istoé/Senhor*, São Paulo, n.984, p.27, 25 jul.

(1988b) FAORO, Raymundo. O método do golpe. *Istoé/Senhor*, São Paulo, n. 985, p.27, 01 ago.

(1989) FAORO, Raymundo. *A viagem é redonda: Do patrimonialismo ao Estamento In Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. Rio de Janeiro: Globo. P.733-750.

(1991) FAORO, Raymundo. A triste “modernização”. *Isto É/Senhor*. São Paulo: n. 1113, p. 47, 23 jan.

(1991^a) FAORO, Raymundo. A guarda pessoal do presidente. *IstoÉ/Senhor*. São Paulo: n. 1145, p. 25, 04 set.

(1992) FAORO, Raymundo. Um estratagema tardio. *IstoÉ*. São Paulo: n. 1187, p.17, 01 jul.

(1992^a) FAORO, Raymundo. Uma crise ou um impasse? *IstoÉ*. São Paulo: n. 1190, p. 21, 22 jul.

(1992b) FAORO, Raymundo. Uma onda de moralismo? *IstoÉ*. São Paulo: n. 1191, p. 19, 29 jul.

- (1992c) FAORO, Raymundo. A farsa dos 35 milhões de votos. *IstoÉ*. São Paulo, n. 1194, p.21, 19 ago.
- (1992d) FAORO, Raymundo. Um tempo novo, numa nova política? *IstoÉ*, São Paulo: n.1196, p. 29, 02 set.
- (1994) FAORO, Raymundo. A modernização nacional. In *Existe um pensamento político brasileiro?* São Paulo: Ática. p. 95-115.
- (1998) FAORO, Raymundo. Uma ilusão trágica. *Carta Capital*, São Paulo, n.89, p.22, 23 dez.
- (1978) FIGUEIREDO, João Batista apud E agora? Só democracia? *Visão*, São Paulo, n.9, p.16, 30 out.
- (1979) FIGUEIREDO, João Batista apud Excesso de democracia? *Isto É*, São Paulo, n.124, p.99, 09 maio.
- (1962) FURTADO, Celso. *A pré-revolução brasileira*. Rio de Janeiro, Fundo de Cultura.
- (1964) FURTADO, Celso. *Dialética do desenvolvimento*. Rio de Janeiro, Fundo de Cultura.
- (1967) FURTADO, Celso. *Teoria e política do desenvolvimento econômico*. São Paulo, Cia Nacional.
- (1979) FURTADO, Celso. Brasil: da República oligárquica ao Estado militar. In *Brasil: Tempos modernos*, Rio de Janeiro, paz e Terra. p.1-23.
- (1992) FURTADO, Celso. *Brasil, a construção interrompida*. São Paulo, Paz e Terra.
- (1997) FURTADO, Celso. A fantasia organizada. In *Obra autobiográfica*. São Paulo, Paz e Terra. P. 87-359. Tomo I
- (1997^a) FURTADO, Celso. A fantasia desfeita. In *Obra autobiográfica*. São Paulo, Paz e Terra. P.27-306, Tomo II
- (1998) FURTADO, Celso. *O capitalismo global*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- (2009) GEBARA, Ademir. Civilización y descivilización en América Latina: el caso brasileño. In KAPLAN, C. y ORCE, V. (coords.) *Poder, prácticas sociales y proceso civilizador: los usos de Norbert Elías*. Buenos Aires, Noveduc. P.25-32.
- (2008) GEBARA, Ademir. Portugueses, jesuítas y la educación de los indios bravos y bárbaros. In KAPLAN, Carina (org.) *La civilización en cuestión: escritos inspirados en la obra de Norbert Elías*. Buenos Aires, Nino y Dávila. P. 51-80.

- (2005) GEBARA, Ademir. Em torno da questão cultural e da educação: os processos civilizadores. In CARVALHO, Alonso B. de e BRANDÃO, Carlos F. *Introdução à sociologia da cultura: Max Weber e Norbert Elias*. São Paulo, Avercamp. P. 105-118.
- (2009) GRYNSZPAN, Mario. O Brasil de JK – Movimentos sociais no campo. Rio de Janeiro, FGV. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/jk/artigos/poitica/movimentossociaiscampo>. [Acessado em 09/03/2010]
- (1971) IANNI, Octávio. *Estado e planejamento econômico no Brasil*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.
- (2008) KAPLAN, Carina (org.) *La civilización en cuestión: escritos inspirados en la obra de Norbert Elias*. Buenos Aires, Nino y Dávila.
- (2009) KAPLAN, Carina y ORCE, Victoria (Coords). *Poder, prácticas sociales y proceso civilizador: los usos de Norbert Elias*. Buenos Aires, Noveduc
- (1998) KOWARICK, Lúcio (org.) *As lutas sociais e a cidade*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- (2004) MATTOS, Marcelo Badaró. Greves, sindicatos e repressão policial no Rio de Janeiro (1954-1964). *Revista Brasileira de História*, ISSN 0102- 0188, São Paulo, v.24, n.47, p.1-19.
- (1995) PAOLI, Maria Célia. Movimentos sociais no Brasil: em busca de um estatuto político. In HELLMANN, Michaela (org.) *Movimentos sociais e democracia no Brasil*. São Paulo, Marco Zero. P.24-55.
- (2009) PEREIRA NETO, Murilo Leal. A fábrica, o sindicato, o bairro e a política: a “reinvenção” da classe trabalhadora de São Paulo. *Revista Mundos do trabalho*, ISSN 1984-9222, v.1, n.1, p. 225-237, jan.jun.
- (1996) REZENDE, Maria José de. *A transição como forma de dominação política*. Londrina, Eduel.
- (2001) REZENDE, Maria José de. *A ditadura militar no Brasil: repressão e pretensão de legitimidade*. Londrina, Eduel.
- (2008) REZENDE, Maria José de. O penúltimo ano do governo Sarney (1988) expõe o malogro da transição política brasileira: a análise de Raymundo Faoro. *Estudos FEE*, ISSN 0101-1723, Porto Alegre, v.29, n.1, p.179-206.
- (2009) REZENDE, Maria José de. As forças armadas e a reflexão de Raymundo Faoro sobre a abertura política, 1984. *RCH*, ISSN 0101-9589, Florianópolis, v.43, n.1, p.97-121.

(1986) RODRIGUES, Leôncio Martins. Sindicalismo e classe operária (1930-1964). In FAUSTO, Boris (org.). *História geral da civilização brasileira*. São Paulo, Difel, p.542-54. T3, v.3.

(1970) RODRIGUES, Leôncio Martins. *Industrialização e atitudes operárias*. São Paulo, Brasiliense.

(1998) SADER, Eder. *Quando os novos personagens entraram em cena*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.

(1988) STEPAN, Alfred. (org.) *Democratizando o Brasil*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.

(1998) TELLES, Vera. Anos 70: experiências, práticas e espaços políticos. In KOWARICK, Lúcio (org.) *As lutas sociais e a cidade*. Rio de Janeiro, Paz e Terra. P.247-286.

(1974) TILLY, Charles e SHORTER, Edward. *Strikes in France: 1830-1968*. Cambridge, Cambridge University Press.

(1960) WEBER, Alfred. *Historia de la cultura*. Buenos Aires, Fondo de Cultura Económica.

(1973) WEFFORT, Francisco. Origens do sindicalismo populista no Brasil: a conjuntura do após-guerra. *Estudos Cebrap*, São Paulo, n.4, p.4, abr.jun.